



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra - Bloco 910
CEP.: 60.440-900 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 33669840 e-mail: dema@ufc.br
EDITAL Nº 08/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO
Ref. Edital nº 05/2025/PREX – Programa de Bolsas de Extensão 2026

O Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA) do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 05/2025/PREX, torna público o processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista de extensão.

1. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

- 1.1. Serão ofertadas **3 (três) bolsas de extensão remuneradas**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 1.2. O período de vigência da bolsa compreende o intervalo de **01/04/2026 a 31/12/2026**, condicionado ao cumprimento das normas estabelecidas pelo [Edital nº 05/2025/PREX](#).
- 1.3. O valor da bolsa mensal é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

2. DOS PROJETOS

Projetos de Extensão	Coordenador(a)	Número de Bolsas	Pré-Requisitos
Laboratório de Inovação em Estatística (StatLab)	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO	1	Aprovado(a) em Análise Exploratória de Dados
Dados em Ação: Consultoria Estatística para Impacto Social e Empresarial	JENIFFER JOHANA DUARTE SANCHEZ	1	
Implementação da Estatística da Educação Básica de Fortaleza	ANDRE JALLES MONTEIRO	1	

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, de **16 a 20 de março de 2026**, até as **23h59min**.
- 3.2. **O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição**, disponível em www.dema.ufc.br, anexando obrigatoriamente o Histórico Escolar atualizado, extraído do SIGAA.

Nota Importante: É de inteira responsabilidade do candidato a leitura integral do [Edital nº 05/2025/PREX](#), que estabelece as normas gerais do Programa de Bolsas de Extensão da UFC.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. Critérios de elegibilidade (Inscrição)

Para candidatar-se à vaga, o(a) discente deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) **Vínculo Acadêmico:** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC a partir do 1º semestre;
- b) **Tempo de Curso:** Não estar cursando o último semestre letivo no período **2026.1**;

- c) **Situação de Matrícula:** Estar cursando, no mínimo, **12 créditos (192 horas)**. Não são aceitas matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas, irregulares ou em regime de internato;
- d) **Histórico de Extensão:** Ter apresentado trabalho no **XXXIV Encontro de Extensão** (caso tenha sido bolsista em 2025) ou apresentar justificativa legal válida;
- e) **Acumulação:** Não receber outras bolsas da UFC e não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado (conforme vedação de acumulação).

4.2. Deveres e Obrigações (Vigência)

O(a) bolsista selecionado(a) compromete-se a:

- a) **Carga horária:** Cumprir **12 horas semanais** de atividades sob supervisão da coordenação, conforme o Termo de Compromisso;
- b) **Transparência:** Comunicar imediatamente à coordenação qualquer enquadramento em critérios impeditivos para o devido desligamento via SEI;
- c) **Produção Acadêmica:** Inscrever e apresentar, obrigatoriamente, trabalho como autor(a) principal no **XXXV Encontro de Extensão**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA I

a) Análise da ficha de inscrição e do histórico escolar: com base nos textos apresentados na inscrição e no desempenho acadêmico dos candidatos, haverá a indicação para uma entrevista com o(a) Coordenador(a) do projeto.

ETAPA II

a) **Entrevista e Análise de Perfil:** A entrevista, subsidiada pela análise da Carta de Apresentação enviada no ato da inscrição, ocorrerá no dia **26/03/2026**, a partir das **10h00min**, por ordem de chegada.

b) **Local:** Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA), Campus do Pici, Bloco 910.

5.2. A avaliação será expressa em uma nota de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**.

5.3. Aprovação e Classificação:

- a) Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- b) Candidatos com nota inferior a 7,0 serão automaticamente eliminados.
- c) A classificação final seguirá a ordem decrescente da nota obtida.

5.4. **Crêterios de Desempate:** Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior número de disciplinas integralizadas (cursadas com aprovação);
2. Menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5. **Resultado Final:** A divulgação ocorrerá a partir das **17h00min do dia 30/03/2026**, no site do DEMA (www.dema.ufc.br) e via e-mail institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O cronograma estabelecido neste edital poderá sofrer alterações conforme a dinâmica do processo seletivo ou necessidades administrativas da Unidade.

6.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, participar dos **Seminários de Ambientação**, previstos para iniciarem em **13 de abril de 2026**. Informações sobre locais e horários específicos serão publicadas no site da PREX.

6.3. Casos omissos e dúvidas suplementares deverão ser dirimidos com base nas normas do Edital nº 05/2025/PREX.

Fortaleza, 12 de março de 2026

Gualberto Segundo Agamez Montalvo
Chefe do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Gualberto Segundo Agamez Montalvo, Chefe de Departamento**, em 16/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6199167** e o código CRC **4E915112**.